



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**9ª Comissão - Direitos Humanos e Segurança Pública.**

PARECER N.º 265 /2023

**Processo de n.º 211 /2023**

**Relator: DEPUTADO CABO BEBETO**

Versa o presente processo sobre o Projeto de Lei Ordinária n.º 116/2023 de autoria do Deputado Estadual Delegado Leonam, que dispõe sobre a INSTITUIÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE FUNCIONAL EM FORMATO DIGITAL PARA POLICIAIS MILITARES, POLICIAIS CIVIS E DEMAIS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS.

A presente matéria nos fora encaminhada após receber parecer favorável na 2ª Comissão, no que diz respeito à constitucionalidade, cabendo a esta Comissão analisar o mérito da matéria.

Inicialmente, é importante salientar que o Projeto de Lei em comento visa a instituição do documento de identidade funcional em formato digital para agentes de segurança pública do estado de Alagoas, a “funcional digital”.

Quanto ao mérito da matéria apresentada, vê-se que o objetivo do proponente é dar maior segurança aos agentes públicos, já que eles correm risco de morte quando não estão em serviço e são identificados, protegendo suas vidas por meio do estabelecimento de sua identidade funcional em formato digital.

**CONCLUSÃO**

Diante das razões acima expostas, somos pela aprovação do referido Projeto de Lei.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES EM MACEIÓ 18 de maio de 2023.

**PRESIDENTE.**

**RELATOR**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_